



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

- a) de educação especial;
- b) de habilitação, reabilitação e integração de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) de assistência jurídica, médica, social e psicológica aos idosos, mulheres, crianças e adolescentes ameaçados ou vítimas de violência.

II - voltadas ao desenvolvimento de atividades relativas à preservação do patrimônio histórico;

III - de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associação ou cooperativa singular, social ou de produção, integradas por pessoas em situação de desvantagem socioeconômica;

V - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, pesca e agricultura de pequeno porte, realizadas por povos tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associação ou cooperativa singular, social ou de produção, integradas por pessoas em situação de desvantagem socioeconômica.

Seção II

TRANSFERENCIA DESTINADA AO SETOR PRIVADO COM FINS LUCRATIVO

Subseção I

Das Subvenções Econômicas

Art. 48. A transferência de recursos nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei Federal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos arts. 26 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá exclusivamente às despesas correntes destinadas a:

I - equalização de encargos financeiros ou de preços a produtores e vendedores de determinados gêneros alimentícios ou materiais;

II - pagamento de bonificações a produtores e vendedores de determinados gêneros alimentícios ou materiais;

III - ajuda financeira a entidades com fins lucrativos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções econômicas dependerá de lei específica, nos termos da legislação dos arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos arts 26 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A despesa de que trata o *caput* deste artigo será executada obrigatoriamente na modalidade de aplicação “60 – transferência para entidades privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – subvenções econômica”.

Seção III

TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 49. A transferência de recursos a consórcio público, só será permitida nos termos da legislação Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, através de contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções, e ou contrato de programa e deverá preencher as seguintes condições:

I - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

II - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito;

Parágrafo único - A despesa de que trata o *caput* deste artigo será executada obrigatoriamente na modalidade de aplicação “71 – Transferência a consórcio público mediante contrato de rateio.

Seção IV

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 50. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes disposições:

I - ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2026;

II - reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III - haja normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 51. As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas, para o exercício de 2026, com base nas despesas realizadas nos meses de janeiro a junho de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo único - Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 52. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:

a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática –



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 53. O Executivo fica autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos municipais consubstanciado num plano de recuperação salarial que respeite os limites de gastos com pessoal previstos em legislação complementar, em cumprimento ao disposto nos § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 54. Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar 101/2000;

III - forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. O disposto no *caput* comprehende, entre outras:

I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

§ 1º A concessão dos benefícios de que trata o caput deve ser considerada nos cálculos do orçamento da receita.

§ 2º A concessão desses benefícios deve ser precedida de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

§ 3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§ 4º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

artigo 167 inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei nº 4.320/64, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 57. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada ao poder legislativo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - utilização de recursos livres do tesouro municipal a razão de 1/12 (hum doze avos) mês do valor orçado em ações destinada a manutenção básica dos serviços municipais;

IV - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamento específico;

V - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

VI - contrapartida de Convênios Especiais e instrumentos similares.

§ 1º Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

§ 2º As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO**

ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 58. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, de outros Municípios e Entidades Privadas, Nacionais e Internacionais.

Art. 59. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, respectivamente, os limites dos incisos II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 1993, pelo Decreto nº 11871/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 60. A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de BOM JESUS DA LAPA, 15 de abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eures Ribeiro Pereira". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in letter form.
EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO

PARTE II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

44


ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
-------	------	-------	------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL., Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão:14/04/2025 e hora de emissão 15:19:00.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO

PARTE III

ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028			
	Valor Corrente (a)	% Constante (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	% Constante (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	% Constante (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTE RPPS)	374.000.000,00	365.400.000,00	00.000.000	388.960.000,00	380.016.000,00	00.000.000	403.546.000,00	394.266.600,00	00.000.000	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	371.603.000,00	363.035.791,31	00.000.000	386.467.120,00	377.578.022,97	12.000.000	401.33	391.737.198,83	52.700.000	
Receitas Primárias Correntes	358.759.290,60	00.000.000	00.000.000	38.192.648,00	373.109.662,22	48.000.000	99,50	396.248.723,00	72.500.000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.279.363,70	00.000.000	00.000.000	8,88	33.570.538,25	48.000.000	8,88	35.377.173,00	33.570.538,25	
Transferências Correntes	313.982.000,00	306.330.981,42	00.000.000	82,07	318.584.220,68	28.000.000	85,07	318.786.578,00	28.000.000	
Dívidas Recebíveis Primitivas Correntes	19.489.000,00	19.194.901,73	00.000.000	5,28	19.962.697,80	96.000.000	5,28	19.962.697,80	96.000.000	
Recetas Primárias de Capital	4.366.000,00	4.296.500,71	00.000.000	1,18	4.540.640,00	64.000.000	1,18	4.710.914,00	64.000.000	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	374.000.000,00	365.400.000,00	00.000.000	101,33	388.960.000,00	00.000.000	101,33	403.546.000,00	00.000.000	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	360.154.000,00	350.071.343,64	00.000.000	97,58	374.260.160,00	16.000.000	97,58	388.606.166,00	16.600.000	
Despesas Primárias Correntes	326.198.000,00	312.766.850,49	00.000.000	88,38	339.245.920,00	92.000.000	88,38	347.475.431,67	94.200.000	
Despesas Primárias de Capital	182.187.000,00	167.138.877,58	00.000.000	49,36	189.274.480,00	48.000.000	49,36	196.579.773,00	48.000.000	
Pessoal e Encargos Sociais	144.011.000,00	145.627.972,90	00.000.000	39,02	149.771.340,00	151.453.091,82	44.000.000	39,02	155.387.869,00	151.132.582,76
Outras Despesas Correntes	32.248.000,00	35.623.216,21	00.000.000	8,74	33.537.920,00	37.048.144,86	92.000.000	8,74	34.795.592,00	38.437.450,29
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Reatos a Pagos de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	11.449.000,00	12.984.447,67	00.000.000	3,10	11.906.960,00	13.503.825,57	11.902.424	3,10	12.353.471,00	14.016.219,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (V) + (III - IV)	784.907,43	784.907,43	90.742.976	0,21	816.303,73	816.303,73	30.372.695	0,21	846.915,12	846.915,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Excluído RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Excluído RPPS)	62.850.061,88	62.850.061,88	06.188.280	17,03	65.364.064,36	65.364.064,36	06.435.811	17,03	67.815.216,77	67.815.216,77
Dívida Pública Consolidada (DC)	49.800.428,24	49.800.428,24	42.824.328	13,49	51.792.445,37	51.792.445,37	44.537.301	13,49	53.734.662,07	56.207.450
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.233.907,43	13.769.355,10	90.742.976	3,31	12.723.263,73	14.320.129,30	42.275,119	3,31	13.200.386,12	14.857.134,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CONTABEL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão 15:19:05.

R\$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB Nominal	498.540.000,00	528.889.000,00	528.889.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	369.100.000,00	383.864.000,00	398.258.900,00

R\$ 1,00

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024			Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB (a)	% RCL (b-a)	Variação Valor (c) = (b-a) (c/a) x 100
	% PIB	% RCL	% PIB				
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	305.000.000,00	0,6628	1,01	345.295.221,74	0,7110	1,00	40.295.221,74 40.550.324,79 13,21 13,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	304.733.590,22	0,6624	1,01	345.283.915,01	0,7110	1,00	54.889.029,42 55.139.718,57 18,18 19,35
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	302.000.000,00	0,6605	1,00	356.889.029,42	0,7381	1,03	55.889.029,42 0,00 0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	285.016.276,05	0,6234	0,95	340.155.994,62	0,7035	0,98	55.139.718,57 0,00 0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00 0,00 0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00 0,00 0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00 0,00 0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00 0,00 0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	19.717.314,17	0,0390	0,06	5.127.920,39	0,0075	0,01	-14.589.393,78 -73,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00 0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	70.621.494,71	0,1549	0,24	70.629.970,31	0,1462	0,20	8.475,60 0,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	62.661.567,69	0,1374	0,21	62.669.087,98	0,1298	0,18	7.520,29 0,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.790.203,69	0,0414	0,07	6.200.938,67	0,0098	0,02	-14.589.265,02 -73,99

FONTE: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão 15:19:31.

Parâmetros	Valor Previsto 2024		Valor Realizado 2024
	R\$ 1.00	R\$ 1.00	
PIB Nominal	455.900.000,00	462.800.000,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	299.938.912,04	345.283.915,01	

47



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO				VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2023	2024	2024 %	2025	2025 %	2026	2026 %	2027	2027 %	2028	2028 %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	290.185.942,75	345.283.915,01	18,99	350.000.000,00	1,37	374.000.000,00	6,86	388.960.000,00	4,00	403.546.000,00	3,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	285.140.870,51	344.484.551,58	20,81	347.754.589,38	0,95	371.603.000,00	6,86	386.467.120,00	4,00	400.959.637,00	3,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	292.215.418,69	356.889.029,42	22,13	350.000.000,00	-1,93	374.000.000,00	6,86	388.960.000,00	4,00	403.546.000,00	3,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	277.510.176,13	340.155.994,62	22,57	335.317.378,97	-1,42	360.154.000,00	7,41	374.560.160,00	4,00	388.606.166,00	3,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Despesado Primário (COM FONTES RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	7.630.694,38	4.328.556,96	-43,27	12.437.210,41	187,33	11.449.000,00	-7,95	11.906.960,00	4,00	12.353.471,00	3,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Divida Pública Consolidada (DC)	76.805.020,24	70.629.970,31	-8,04	60.201.208,70	-14,77	62.850.061,88	4,40	65.364.064,36	4,00	67.815.216,77	3,75
Divida Consolidada Líquida (DCL)	68.304.744,50	62.669.087,98	-8,25	47.701.559,62	-23,88	49.800.428,24	4,40	51.792.445,57	4,00	53.734.662,07	3,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.273.706,84	5.401.575,24	-34,71	13.189.037,45	144,17	12.233.907,43	-7,24	12.723.263,73	4,00	13.200.386,12	3,75

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO				VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2023	2024	2024 %	2025	2025 %	2026	2026 %	2027	2027 %		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	290.185.942,75	345.283.915,01	18,99	350.000.000,00	1,37	365.400.000,00	4,40	380.015.999,98	4,00	394.266.599,98	3,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	285.140.870,51	344.484.551,58	20,81	347.754.589,38	0,95	363.055.791,31	4,40	377.578.022,97	4,00	391.737.198,83	3,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	292.215.418,69	356.889.029,42	22,13	350.000.000,00	-1,93	365.400.000,00	4,40	380.015.999,96	4,00	394.266.599,96	3,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	277.510.176,13	340.155.994,62	22,57	335.317.378,97	-1,42	350.071.343,64	4,40	364.074.197,35	4,00	377.726.979,75	3,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Despesado Primário (COM FONTES RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	7.630.694,38	4.328.556,96	-43,27	12.437.210,41	187,33	12.984.447,67	4,40	13.503.825,62	4,00	14.010.219,08	3,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Divida Pública Consolidada (DC)	76.805.020,24	70.629.970,31	-8,04	60.201.208,70	-14,77	62.850.061,88	4,40	65.364.064,36	4,00	67.815.216,77	3,75
Divida Consolidada Líquida (DCL)	68.304.744,50	62.669.087,98	-8,25	47.701.559,62	-23,88	49.800.428,24	4,40	51.792.445,57	4,00	53.734.662,07	3,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.273.706,84	5.401.575,24	-34,71	13.189.037,45	144,17	13.769.355,10	4,40	12.723.263,73	4,00	14.857.134,20	3,75

FONTE: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2024 e hora de emissão 15:19:16.

48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO

PARTE IV

COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	271.164.835,41	41,17	271.164.835,41	33,33	262.310.434,74	33,33
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	387.411.876,25	58,83	542.329.670,82	66,67	524.620.869,48	66,67
TOTAL	658.576.711,66		813.494.506,23		786.931.304,22	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão 15:19:20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	388.800,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	388.800,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.605.228,76	26.743.800,60	39.114.959,30
DESPESAS DE CAPITAL	27.605.228,76	26.743.800,60	39.114.959,30
Investimentos	10.844.193,96	12.081.612,00	21.224.055,10
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	16.733.034,80	14.662.188,60	17.860.904,20
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)	-93.075.188,66	-65.469.959,90	-39.114.959,30

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão 15:23:45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00



52

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2022	2023	2024
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2022	2023	2024
Inatividade	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão 15:23:30.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						

FONTE: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão: 15:23:05

NADA CONSTA

55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

56



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	25.170.242,01
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.455.656,04
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23.714.585,97
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	23.714.585,97
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	23.714.585,97

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Data de Emissão: 14/04/2025 e hora de emissão 15:19:27.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
GABINETE DO PREFEITO

PARTE V

METODOLOGIA E

MEMÓRIA DE CÁLCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE B
I JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNDI: 14105193/0001-14 - CED: 42600000 - BOM 1ES1S DA | APA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.321.038,48	2.169.792,51	2.935.102,20	3.113.000,00	3.237.520,00	3.358.927,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.093.569,90	1.898.904,47	2.400.066,20	2.545.000,00	2.646.800,00	2.746.055,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	73.283,27	83.471,87	161.265,00	171.000,00	177.840,00	184.509,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	128.816,12	156.088,70	320.016,00	340.000,00	353.600,00	366.860,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da I	25.369,19	31.327,47	53.755,00	57.000,00	59.280,00	61.503,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	145.014,12	142.612,56	262.341,00	280.000,00	291.200,00	302.120,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	143.937,29	135.986,14	230.088,00	244.000,00	253.760,00	263.276,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.001,62	6.569,85	10.751,00	12.000,00	12.480,00	12.948,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	56,57	16.126,50	18.000,00	18.720,00	19.422,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da I	75,21	0,00	5.375,50	6.000,00	6.240,00	6.474,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.244.833,01	4.471.352,13	5.059.072,00	5.364.000,00	5.364.000,00	5.364.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.244.833,01	4.471.352,13	5.059.072,00	5.364.000,00	5.364.000,00	5.364.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.157.914,45	4.389.325,45	4.500.020,00	4.771.000,00	4.961.840,00	5.147.909,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.536,60	849,58	21.502,00	23.000,00	23.920,00	24.817,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	76.224,40	81.136,74	376.285,00	399.000,00	414.960,00	430.521,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da I	157,56	40,36	161.265,00	171.000,00	177.840,00	184.509,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	16.948,28	189.489,87	913.835,00	969.000,00	1.007.760,00	1.045.551,00
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.948,28	189.489,87	913.835,00	969.000,00	1.007.760,00	1.045.551,00
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.948,28	189.489,87	913.835,00	969.000,00	1.007.760,00	1.045.551,00
1.2.4.1.50.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.948,28	189.489,87	913.835,00	969.000,00	1.007.760,00	1.045.551,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.656.272,24	799.363,43	1.756.352,74	1.875.000,00	1.950.000,00	2.023.125,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.116.072,24	799.363,43	976.352,74	1.048.000,00	1.089.920,00	1.130.792,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.116.072,24	799.363,43	976.352,74	1.048.000,00	1.089.920,00	1.130.792,00
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.116.072,24	799.363,43	976.352,74	1.048.000,00	1.089.920,00	1.130.792,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.116.072,24	799.363,43	976.352,74	1.048.000,00	1.089.920,00	1.130.792,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de recursos vinculados a SAÚDE	546.868,60	319.497,04	443.236,34	473.000,00	491.920,00	510.367,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Remuneração de depósitos convênios do Estado SUS	11.290,02	7.531,20	51.867,84	55.000,00	57.200,00	59.345,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Remuneração de depósitos - Saúde Estado	651,82	808,53	3.225,30	4.000,00	4.160,00	4.316,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remuneração de depósitos Saúde FMS Agentes Comunitário e Em	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	6.240,00	6.474,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Remuneração de depósitos convênios da união SUS	0,00	26.461,95	22.555,20	24.000,00	24.960,00	25.896,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Remuneração de depósitos convênios do Estado SUS	4.620,43	0,00	4.322,00	5.000,00	5.200,00	5.395,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Remuneração de depósitos Saúde Estado	1.093.569,90	1.898.904,47	2.400.066,20	2.545.000,00	2.646.800,00	2.746.055,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Remuneração de depósitos Saúde FMS Agentes Comunitário e Em	73.283,27	83.471,87	161.265,00	171.000,00	177.840,00	184.509,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Remuneração de depósitos convênios da união SUS	128.816,12	156.088,70	320.016,00	340.000,00	353.600,00	366.860,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de recursos Assistência Social	25.369,19	31.327,47	53.755,00	57.000,00	59.280,00	61.503,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de recursos Assistência social FNAS	145.014,12	142.612,56	262.341,00	280.000,00	291.200,00	302.120,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de recursos Assistência social FEAS	1.204,09	2.201,10	5.375,50	6.000,00	6.240,00	6.474,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de recursos Assistência social recursos ordinários	3.097,75	1.695,32	1.685,34	2.000,00	2.080,00	2.158,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUN	76.554,97	155.101,79	202.910,36	217.000,00	225.680,00	234.143,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Rem. Recursos Vinculados - FUNDEB	71.347,56	155.101,79	164.185,36	175.000,00	182.000,00	188.825,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Rem. Recursos Vinculados - FUNDEB VAAT	5.207,41	0,00	10.250,00	11.000,00	11.440,00	11.869,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00	Rem. Recursos Vinculados - FUNDEB VAAR	0,00	0,00	8.250,00	9.000,00	9.360,00	9.711,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00	Rem. Recursos Vinculados - FUNDEB VAAF	0,00	0,00	20.225,00	22.000,00	22.880,00	23.738,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.358,43	2.340,68	2.150,20	3.000,00	3.120,00	3.237,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE- Educação 25%	1.358,43	2.340,68	2.150,20	3.000,00	3.120,00	3.237,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Fontes Vinculadas a I	141.361,91	118.513,45	69.980,30	77.000,00	80.080,00	83.083,00
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Rem. Recursos Vinculados - QSE - Salário Educação	8.553,10	14.986,86	7.525,70	8.000,00	8.320,00	8.632,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Rem. Recursos Vinculados - Convênios Educação Estado	1.330,09	2.440,16	1.612,65	2.000,00	2.080,00	2.158,00
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	130.194,03	101.086,43	43.004,00	46.000,00	47.840,00	49.634,00
1.3.2.1.01.0.1.07.04.00	Rem. Recursos Vinculados - Convênios Federal Educação	19,43	0,00	1.612,65	2.000,00	2.080,00	2.158,00
1.3.2.1.01.0.1.07.05.00	Rem. Recursos Vinculados - PNAE	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.440,00	11.869,00
1.3.2.1.01.0.1.07.06.00	Rem. Recursos Vinculados - PNAT	1.265,26	0,00	5.000,00	6.000,00	6.240,00	6.474,00
1.3.2.1.01.0.1.07.07.00	Rem. Recursos Vinculados - PDDE	0,00	0,00	1.225,30	2.000,00	2.080,00	2.158,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rem. Recursos não Vinculados	216.763,59	134.517,15	167.510,00	178.000,00	185.120,00	192.062,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Rem. Recursos não vinculados_SAAE	94.817,37	47.536,39	60.000,00	64.000,00	66.560,00	69.056,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Rem. Recursos não Vinculados_Prefeitura	121.946,22	86.980,76	107.510,00	114.000,00	118.560,00	123.006,00
1.3.2.1.01.0.1.08.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	86.291,01	32.288,23	56.303,10	63.000,00	65.520,00	67.977,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.698,24	4.007,91	8.600,80	10.000,00	10.400,00	10.790,00
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	769,15	2.062,03	2.150,20	3.000,00	3.120,00	3.237,00
1.3.2.1.01.0.1.09.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênio Federal	80.823,62	26.218,29	37.628,50	40.000,00	41.600,00	43.160,00
1.3.2.1.01.0.1.09.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênio Estadual	0,00	0,00	5.222,00	6.000,00	6.240,00	6.474,00
1.3.2.1.01.0.1.09.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Paulo Gustavo demais S	0,00	0,00	800,40	1.000,00	1.040,00	1.079,00
1.3.2.1.01.0.1.09.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Paulo Gustavo Audiôvisuais	0,00	0,00	1.901,20	3.000,00	3.120,00	3.237,00
1.3.2.1.01.0.1.09.06.00	Cessão de Direitos	3.540.200,00	0,00	780.000,00	827.000,00	860,080,00	892.333,00
1.3.2.1.01.0.1.09.07.00	Cessão de Direitos	3.540.200,00	0,00	780.000,00	827.000,00	860,080,00	892.333,00
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivos	3.540.200,00	0,00	780.000,00	827.000,00	860,080,00	892.333,00
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivos	16.328.451,91	18.340.602,80	18.247.981,16	19.349.000,00	20.122.960,00	20.877.571,00
1.3.6.1.01.0.1.01.00.00	Receita de Serviços	32.045,37	1.064.409,09	911.518,00	967.000,00	1.005.680,00	1.043.393,00
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.045,37	1.064.409,09	911.518,00	967.000,00	1.005.680,00	1.043.393,00
1.6.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos	32.045,37	7.033,09	21.502,00	23.000,00	23.920,00	24.817,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos - SAAE	32.045,37	7.033,09	21.502,00	23.000,00	23.920,00	24.817,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE B
C
A JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Código	Descrição da Rubrica	2028					
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	1.057.376,00	890.016,00	944.000,00	981.760,00	1.018.576,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	1.057.376,00	890.016,00	944.000,00	981.760,00	1.018.576,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	16.296.406,54	17.264.886,98	17.336.463,16	18.382.000,00	19.117.280,00	19.834.178,00
1.6.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	16.296.406,54	17.264.886,98	17.336.463,16	18.382.000,00	19.117.280,00	19.834.178,00
1.6.9.9.50.0.0.0.0.0.00	Serviços Sujeitos à Regulação	16.296.406,54	17.264.886,98	17.336.463,16	18.382.000,00	19.117.280,00	19.834.178,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água.	13.727.215,20	14.480.980,15	13.372.932,50	14.178.000,00	14.745.120,00	15.298.062,00
1.6.9.9.50.1.0.01.00	Captiação/Adução/Irat/ Distribuição de Água - SAAE	12.650.593,03	13.345.620,79	11.896.464,70	12.611.000,00	13.115.440,00	13.607.269,00
1.6.9.9.50.1.0.02.00	Ligação de Água - SAAE	60.221,88	69.994,61	160.755,00	171.000,00	177.840,00	184.509,00
1.6.9.9.50.1.0.03.00	Religação de Água - SAAE	135.169,53	87.487,63	161.265,00	171.000,00	177.840,00	184.509,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	206.985,37	219.011,57	215.020,00	228.000,00	237.120,00	246.012,00
1.6.9.9.50.1.2.00.01.00	Distribuição de Água - Multas e Juros SAAE	206.985,37	219.011,57	215.020,00	228.000,00	237.120,00	246.012,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	674.245,39	695.124,38	864.411,80	917.000,00	953.680,00	989.443,00
1.6.9.9.50.1.3.00.01.00	Distribuição de Água - Dívida Ativa - SAAE	674.245,39	695.124,38	864.411,80	917.000,00	953.680,00	989.443,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	0,00	63.741,17	75.016,00	80.000,00	83.200,00	86.320,00
1.6.9.9.50.1.4.00.01.00	Distribuição de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	63.741,17	75.016,00	80.000,00	83.200,00	86.320,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário.	2.569.191,34	2.783.906,83	3.963.530,66	4.204.000,00	4.372.160,00	4.536.116,00
1.6.9.9.50.2.0.00.01.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	2.553.011,12	2.676.711,94	3.772.131,04	3.999.000,00	4.158.960,00	4.314.921,00
1.6.9.9.50.2.0.00.02.00	Ligação de Esgoto - SAAE	16.180,22	14.52,76	32.253,00	35.000,00	36.400,00	37.765,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	53.755,00	57.000,00	59.280,00	61.503,00
1.6.9.9.50.2.2.00.01.00	Coleta de Esgoto - Multas e Juros SAAE	0,00	0,00	92.673,13	100.016,12	107.000,00	111.280,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	0,00	92.673,13	100.016,12	107.000,00	111.280,00	115.453,00
1.6.9.9.50.2.3.00.01.00	Coleta de Esgoto - Dívida Ativa - SAAE	0,00	0,00	53.755,00	57.000,00	59.280,00	61.503,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	53.755,00	57.000,00	59.280,00	61.503,00
1.6.9.9.50.2.4.01.00	Coleta de Esgoto - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	92.673,13	100.016,12	107.000,00	111.280,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.721,80	1.760.000,00	1.764.320,00	1.767.982,00
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Deconcentradas de Participação na Receita da União	1.7.1.1.00.00.00.00	1.7.1.1.00.00.00.00	1.7.1.1.51.1.00.00.00	1.7.1.1.51.1.00.00.00	1.7.1.1.51.1.51.1.00.00	1.7.1.1.51.1.51.1.00.00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	66.408.622,06	77.333.891,84	76.253.422,75	80.829.000,00	84.062.160,00	87.214.491,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	66.373.825,97	77.295.040,98	76.203.422,75	80.776.000,00	84.007.040,00	87.157.304,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	61.069.549,60	70.062.075,79	71.702.721,80	76.005.000,00	79.045.200,00	82.009.395,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	61.069.549,60	70.062.075,79	71.702.721,80	76.005.000,00	79.045.200,00	82.009.395,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.304.276,37	7.232.965,19	4.500.700,95	4.771.000,00	4.961.840,00	5.147.909,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minérios	34.796,09	38.850,86	50.000,00	53.000,00	55.120,00	57.187,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários	34.796,09	38.850,86	50.000,00	53.000,00	55.120,00	57.187,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minérios	1.335.189,21	1.419.095,83	1.336.561,25	1.418.000,00	1.474.720,00	1.530.022,00
1.7.1.2.00.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários	38.410,81	32.897,34	51.288,55	55.000,00	57.200,00	59.345,00
1.7.1.2.51.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários	38.410,81	32.897,34	51.288,55	55.000,00	57.200,00	59.345,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE B
. JESUS DA LAPA**



RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.296.778,40	1.386.198,49	1.285.272,70	1.363.000,00	1.417.520,00	1.470.677,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.296.778,40	1.386.198,49	1.285.272,70	1.363.000,00	1.417.520,00	1.470.677,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.296.778,40	1.386.198,49	1.285.272,70	1.363.000,00	1.417.520,00	1.470.677,00
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	43.210.160,64	61.208.793,70	57.684.138,21	61.151.000,00	63.597.040,00	65.981.929,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	43.210.160,64	52.959.641,97	49.184.138,21	52.141.000,00	54.226.640,00	56.260.139,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.606.797,69	24.334.102,84	21.228.616,26	22.504.000,00	23.404.160,00	24.281.816,00
1.7.1.3.50.1.0.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11.450.015,69	118.408,00	2.114.912,66	2.242.000,00	2.331.680,00	2.419.118,00
1.7.1.3.50.1.0.02.00.00	Agente Comunitário de Saúde	5.108.832,00	3.640.136,00	6.000.000,00	6.360.000,00	6.614.400,00	6.862.440,00
1.7.1.3.50.1.0.03.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	33.000,00	36.000,00	38.703,60	42.000,00	43.680,00	45.318,00
1.7.1.3.50.1.0.04.00.00	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.307.200,00	3.431.220,00
1.7.1.3.50.1.0.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	6.000.000,00	6.360.000,00	6.614.400,00	6.862.440,00
1.7.1.3.50.1.0.06.00.00	Incremento Temporário para Custeio - Atenção Básica	14.950,00	20.539.558,84	2.000.000,00	2.120.000,00	2.204.800,00	2.287.480,00
1.7.1.3.50.1.0.07.00.00	Outras Transferências da atenção básica Primária	0,00	0,00	2.075.00,00	2.200.000,00	2.288.000,00	2.373.800,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	19.225.258,06	26.529.251,56	25.813.949,95	27.365.000,00	28.459.600,00	29.526.835,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	SAMU 192	2.764.057,50	3.194.022,00	3.238.846,26	3.434.000,00	3.571.360,00	3.705.286,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	16.461.200,56	23.335.229,56	18.284.983,69	19.383.000,00	20.158.320,00	20.914.257,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	Incremento Temporário ao Custeio - Assistência Hospitalar e Ambulatória	0,00	0,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.307.200,00	3.431.220,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Outras Transferências - Atenção especializada	0,00	0,00	1.290.120,00	1.368.000,00	1.422.720,00	1.476.072,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.413.041,50	1.525.231,77	1.631.759,00	1.731.000,00	1.800.240,00	1.867.749,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Ações de Vigilância Sanitária	211.328,73	29.616,00	120.000,00	128.000,00	133.120,00	138.112,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite	103.812,24	100.512,24	96.759,00	103.000,00	107.120,00	111.137,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Agentes de Combate às Endemias	788.400,00	980.500,00	815.000,00	864.000,00	898.560,00	932.256,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	309.500,53	414.603,53	600.000,00	636.000,00	661.440,00	686.244,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	435.430,56	571.055,80	483.795,00	513.000,00	533.520,00	553.527,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	435.430,56	571.055,80	483.795,00	513.000,00	533.520,00	553.527,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.529.632,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.529.632,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	26.018,00	28.000,00	29.120,00	30.212,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Coronavírus (COVID-19) - Enfrentamento de Emergência de Saúde -	0,00	0,00	26.018,00	28.000,00	29.120,00	30.212,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	8.249.151,73	8.500.000,00	9.010.000,00	9.370.400,00	9.721.790,00
1.7.1.3.99.0.0.01.00.00	Complementação Piso Enfermagem	0,00	8.249.151,73	8.500.000,00	9.010.000,00	9.370.400,00	9.721.790,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	7.813.296,29	10.773.893,42	10.417.162,20	11.044.000,00	11.485.760,00	11.916.476,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salfário-Educação	2.278.716,92	6.511.335,27	6.000.000,00	6.360.000,00	6.614.400,00	6.862.440,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	20.276,70	22.000,00	22.880,00	23.738,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direito	0,00	0,00	20.276,70	22.000,00	22.880,00	23.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE B
JESUS DA LAPA

BIBLIA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPB: 12105193/00001-14 - CER: 47600000 - ROM JESUS DA APA - BA

MEMÓRIA DE CÁI CIII DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2026

Código	Descrição da Rubrica	2028				
		2023	2024	2025	2026	2027
1.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - F	1.742.730,60	1.972.544,00	2.100.126,50	2.227.000,00	2.316.080,00
1.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.742.730,60	1.972.544,00	2.100.126,50	2.227.000,00	2.316.080,00
1.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	955.612,39	890.136,13	1.000.000,00	1.060.000,00	1.102.400,00
1.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	955.612,39	890.136,13	1.000.000,00	1.060.000,00	1.102.400,00
1.1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	96.759,00	103.000,00	107.120,00
1.1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princi	0,00	0,00	96.759,00	103.000,00	107.120,00
1.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	2.836.236,38	1.399.878,02	1.200.000,00	1.272.000,00	1.322.880,00
1.1.7.1.4.99.0.0.01.00.00	Outras Transferências de programas do FNDE	265.065,07	0,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.322.880,00
1.1.7.1.4.99.0.0.02.00.00	FNDE - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas	63.213,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7.1.4.99.0.0.03.00.00	FNDE - Manutenção Ed. Infantil-Novos Estabelecimento	1.173.698,24	65.618,69	0,00	0,00	0,00
1.1.7.1.4.99.0.0.04.00.00	FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	1.334.259,33	1.334.259,33	0,00	0,00	0,00
1.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manu	26.366.190,58	38.567.863,64	37.135.344,62	41.364.000,00	43.018.560,00
1.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	6.849.218,89	14.041.176,69	12.655.344,62	14.415.000,00	14.991.600,00
1.1.7.1.5.50.0.2.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - V	6.849.218,89	14.041.176,69	12.655.344,62	14.415.000,00	14.991.600,00
1.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	18.742.609,44	22.936.858,96	22.800.000,00	25.168.000,00	26.174.720,00
1.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - V	18.742.609,44	22.936.858,96	22.800.000,00	25.168.000,00	26.174.720,00
1.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	774.362,25	1.589.827,99	1.680.000,00	1.781.000,00	1.852.240,00
1.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - V	774.362,25	1.589.827,99	1.680.000,00	1.781.000,00	1.852.240,00
1.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.414.276,27	1.218.088,06	1.478.632,55	1.571.000,00	1.633.840,00
1.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	2.414.276,27	1.218.088,06	1.478.632,55	1.571.000,00	1.633.840,00
1.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Básico Fixo - PAIF	638.591,60	541.963,74	450.016,00	478.000,00	497.120,00
1.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Básico Variável - PBV III Equipe Volante	0,00	0,00	67.514,87	72.000,00	74.880,00
1.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média Complexidade	1.775.684,67	676.124,32	961.101,68	1.021.000,00	1.061.840,00
1.1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	IGD - Bolsa Família	278.651,97	355.689,71	300.011,20	319.000,00	331.760,00
1.1.7.1.6.50.0.1.02.02.00	IGD - SUAS	0,00	17.006,00	55.000,00	59.000,00	61.360,00
1.1.7.1.6.50.0.1.02.03.00	Outras Transferências - FNAs	1.497.032,70	303.428,61	606.090,48	643.000,00	668.720,00
1.1.7.1.6.50.0.1.02.04.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	3.354.894,58	3.558.000,00	3.839.082,00
1.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	238.037,77	253.000,00	263.120,00
1.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	238.037,77	253.000,00	263.120,00
1.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educa	0,00	0,00	1.130.106,53	1.198.000,00	1.245.920,00
1.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educ	0,00	0,00	1.130.106,53	1.198.000,00	1.245.920,00
1.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assis	0,00	0,00	9.515,42	11.000,00	11.440,00
1.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assis	0,00	0,00	9.515,42	11.000,00	11.440,00
1.1.7.1.7.52.0.1.75.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.977.234,86	2.096.000,00	2.179.840,00
1.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.248.330,89	531.294,84	1.622.854,32	1.723.000,00	1.791.920,00
1.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	917.058,11	973.000,00	1.049.867,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE B
. JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA



MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026

Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	917.058,11	973.000,00	1.011.920,00	1.049.867,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	143.395,56	161.279,16	150.000,00	159.000,00	165.360,00	171.561,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	143.395,56	161.279,16	150.000,00	159.000,00	165.360,00	171.561,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	0,00	370.015,68	62.296,21	67.000,00	69.680,00	72.293,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.104.935,33	0,00	493.500,00	524.000,00	544.960,00	565.396,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Lei Paulo Gustavo 195/2022 Audiovisual	443.019,09	0,00	316.000,00	335.000,00	348.400,00	361.465,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	179.389,40	0,00	177.500,00	189.000,00	196.560,00	203.931,00
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.148.046,09	60.514.265,30	56.299.053,73	59.683.000,00	62.070.320,00	64.397.957,00
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	34.950.083,43	44.308.799,10	44.124.420,67	46.774.000,00	48.644.960,00	50.469.146,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.309.693,65	38.988.620,02	37.565.016,00	39.819.000,00	41.411.760,00	42.964.701,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.309.693,65	38.988.620,02	37.565.016,00	39.819.000,00	41.411.760,00	42.964.701,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.459.359,35	4.977.180,84	6.200.016,00	6.573.000,00	6.835.920,00	7.092.267,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.459.359,35	4.977.180,84	6.200.016,00	6.573.000,00	6.835.920,00	7.092.267,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	171.723,59	276.530,13	250.255,00	266.000,00	276.640,00	287.014,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	171.723,59	276.530,13	250.255,00	266.000,00	276.640,00	287.014,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.306,84	66.468,11	109.133,67	116.000,00	120.640,00	125.164,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princ	9.306,84	66.468,11	109.133,67	116.000,00	120.640,00	125.164,00
1.7.2.3.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.747.627,04	14.523.107,72	9.781.764,21	10.369.000,00	10.783.760,00	11.188.151,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.747.627,04	14.523.107,72	9.781.764,21	10.369.000,00	10.783.760,00	11.188.151,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Saúde da Família - PSF - Estado	697.500,00	444.000,00	750.000,00	795.000,00	826.800,00	857.805,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU Estado - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências	1.177.915,80	1.596.805,45	1.300.000,00	1.378.000,00	1.433.120,00	1.486.862,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	CAPS Estado	0,00	0,00	650.000,00	689.000,00	716.560,00	743.431,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	AIH - Cirurgias Eletrivas	0,00	0,00	2.000.000,00	2.120.000,00	2.204.800,00	2.287.480,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	Outras transferências do Estado vinculadas a Saúde	12.872.211,24	12.482.302,27	5.081.764,21	5.387.000,00	5.602.480,00	5.812.573,00
1.7.2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	259.989,90	0,00	461.713,26	491.000,00	510.640,00	529.789,00
1.7.2.4.0.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para C	150.000,00	0,00	205.216,00	218.000,00	226.720,00	235.222,00
1.7.2.4.0.1.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Pi	150.000,00	0,00	205.216,00	218.000,00	226.720,00	235.222,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Se	109.989,90	0,00	210.698,00	224.000,00	232.960,00	241.696,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	109.989,90	0,00	210.698,00	224.000,00	232.960,00	241.696,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	45.799,26	49.000,00	50.960,00	52.871,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de E	0,00	0,00	45.799,26	49.000,00	50.960,00	52.871,00
1.7.2.9.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados destinadas a Assistência Social	1.190.345,72	1.682.358,48	1.931.155,59	2.049.000,00	2.130.960,00	2.210.871,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social	333.136,00	465.642,00	466.589,59	496.000,00	515.840,00	535.184,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Piso Básico Fixo Estado - PAIF	79.164,00	0,00	147.559,84	157.000,00	163.280,00	169.403,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Básico Variável Estado - SCFV	5.000,00	0,00	80.716,36	86.000,00	89.440,00	92.794,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Outras Transferência do estado vinculadas a Assistência SOCIAL	248.972,00	465.642,00	238.313,39	253.000,00	263.120,00	272.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE B
C . JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁIÇA DA RECEITA

MEMÓRIA DE GABAROTOS DA RESENHA							
Código	Descrição da Rubrica	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	820.800,00	1.180.003,79	514.566,00	546.000,00	567.840,00	589.134,00
1.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Prin	820.800,00	1.180.003,79	514.566,00	546.000,00	567.840,00	589.134,00
1.1.7.2.9.52.0.1.00.01.00	Transferências de Recursos PETE	820.800,00	1.180.003,79	514.566,00	546.000,00	567.840,00	589.134,00
1.1.7.2.9.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com /	0,00	0,00	900.000,00	954.000,00	992.160,00	1.029.366,00
1.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas coi	0,00	0,00	900.000,00	954.000,00	992.160,00	1.029.366,00
1.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	36.409,72	36.712,69	50.000,00	53.000,00	55.120,00	57.187,00
1.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	36.409,72	36.712,69	50.000,00	53.000,00	55.120,00	57.187,00
1.1.7.5.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	60.129.529,62	70.085.959,63	72.057.760,03	77.316.000,00	80.408.640,00	83.423.964,00
1.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	60.129.529,62	70.085.959,63	72.057.760,03	77.316.000,00	80.408.640,00	83.423.964,00
1.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	60.129.529,62	70.085.959,63	72.057.760,03	77.316.000,00	80.408.640,00	83.423.964,00
1.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	60.129.529,62	70.085.959,63	72.057.760,03	77.316.000,00	80.408.640,00	83.423.964,00
1.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	164.006,19	68.673,29	127.834,10	138.000,00	143.520,00	148.902,00
1.1.9.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	10.893,92	40.316,25	44.000,00	45.760,00	47.476,00
1.1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	10.893,92	40.316,25	44.000,00	45.760,00	47.476,00
1.1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	3.500,00	10.893,92	40.316,25	44.000,00	45.760,00	47.476,00
1.1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.500,00	10.893,92	26.877,50	29.000,00	30.160,00	31.291,00
1.1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	13.438,75	15.000,00	15.600,00	16.185,00
1.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.506,19	57.779,37	87.517,85	94.000,00	97.760,00	101.426,00
1.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	348,00	8.063,25	9.000,00	9.360,00	9.711,00
1.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	348,00	8.063,25	9.000,00	9.360,00	9.711,00
1.1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - SAAE	0,00	348,00	4.300,40	5.000,00	5.200,00	5.395,00
1.1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	Outras Indenizações - PM	0,00	0,00	3.762,85	4.000,00	4.160,00	4.316,00
1.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	160.506,19	57.431,37	79.454,60	85.000,00	88.400,00	91.715,00
1.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	160.506,19	57.431,37	79.454,60	85.000,00	88.400,00	91.715,00
1.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - SAAE	51.301,17	52.956,01	67.628,50	72.000,00	74.880,00	77.688,00
1.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - PM	102.555,69	1.001,35	5.375,50	6.000,00	6.240,00	6.474,00
1.1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - FME - PNATE	0,00	3.474,01	6.450,60	7.000,00	7.280,00	7.553,00
1.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições - FME - QSE	7.93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições - FME - FUNDEB 1540	382,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Outras Restituições - FME - FUNDEB 1540	6.258,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.903.641,00	0,00	4.604.480,02	4.888.000,00	5.083.520,00	5.274.152,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	256.303,84	274.000,00	284.960,00	295.646,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	256.303,84	274.000,00	284.960,00	295.646,00
2.1.1.1.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	200.182,01	213.000,00	221.520,00	229.827,00
2.1.1.2.0.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	213.000,00	221.520,00	229.827,00	239.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BC - JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Código	Descrição da Rubrica	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026				Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.1.1.2.50.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	16.126,50	18.000,00	18.720,00	19.422,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	16.126,50	18.000,00	18.720,00	19.422,00
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	39.995,33	43.000,00	44.720,00	46.397,00
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	39.995,33	43.000,00	44.720,00	46.397,00
2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	388.800,00	0,00	232.754,04	248.000,00	257.920,00	267.592,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	388.800,00	0,00	145.155,70	155.000,00	161.200,00	167.245,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	388.800,00	0,00	145.155,70	155.000,00	161.200,00	167.245,00
2.2.1.3.0.1.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	388.800,00	0,00	145.155,70	155.000,00	161.200,00	167.245,00
2.2.1.3.0.1.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	388.800,00	0,00	145.155,70	155.000,00	161.200,00	167.245,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	87.598,34	93.000,00	96.720,00	100.347,00
2.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	87.598,34	93.000,00	96.720,00	100.347,00
2.2.2.1.0.1.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	87.598,34	93.000,00	96.720,00	100.347,00
2.2.2.1.0.1.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	87.598,34	93.000,00	96.720,00	100.347,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	4.514.841,00	0,00	4.115.422,14	4.366.000,00	4.540.640,00	4.710.914,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.514.841,00	0,00	4.115.422,14	4.366.000,00	4.540.640,00	4.710.914,00
2.4.1.1.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.688.717,94	1.793.000,00	1.864.720,00	1.934.647,00
2.4.1.1.51.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fim	0,00	0,00	1.688.717,94	1.793.000,00	1.864.720,00	1.934.647,00
2.4.1.1.51.1.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	422.977,59	449.000,00	466.960,00	484.471,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	422.977,59	449.000,00	466.960,00	484.471,00
2.4.1.1.51.2.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	505.799,97	537.000,00	558.480,00	579.423,00
2.4.1.1.51.2.1.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	505.799,97	537.000,00	558.480,00	579.423,00
2.4.1.1.51.3.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	285.493,57	303.000,00	315.120,00	326.937,00
2.4.1.1.51.3.1.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	285.493,57	303.000,00	315.120,00	326.937,00
2.4.1.1.51.9.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	474.537,71	504.000,00	524.160,00	543.816,00
2.4.1.1.51.9.1.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	0,00	0,00	474.537,71	504.000,00	524.160,00	543.816,00
2.4.1.4.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.280,70	65.000,00	67.600,00	70.135,00
2.4.1.4.50.0.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	61.280,70	65.000,00	67.600,00	70.135,00
2.4.1.4.50.1.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	61.280,70	65.000,00	67.600,00	70.135,00
2.4.1.9.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.514.841,00	0,00	2.365.423,50	2.508.000,00	2.608.320,00	2.706.132,00
2.4.1.9.51.0.0.0.00.00	Transferência Especial da União	4.514.841,00	0,00	2.365.423,50	2.508.000,00	2.608.320,00	2.706.132,00
2.4.1.9.51.0.1.0.00.00	Transferência Especial da União	13.192,34	11.306,73	10.105,94	12.000,00	12.480,00	12.948,00
7.0.0.0.0.0.00.00.00	Recalitas Correntes	0,00	0,00	13.192,34	11.306,73	10.105,94	12.948,00
7.6.0.0.0.0.00.00.00	Recelta de Serviços	0,00	0,00	13.192,34	11.306,73	10.105,94	12.480,00
7.6.9.0.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	0,00	0,00	13.192,34	11.306,73	10.105,94	12.480,00
7.6.9.9.0.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	0,00	0,00	13.192,34	11.306,73	10.105,94	12.480,00
7.6.9.9.50.0.0.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	0,00	0,00	13.192,34	11.306,73	10.105,94	12.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Código	Descrição da Rubrica	2023		2024		2025		2026		2027		2028	
		2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	2027	2027	2028	2028	
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	9.949,65	8.817,54	6.988,15	8.000,00	8.320,00	8.632,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	
7.6.9.9.50.1.0.00.01.00	Intra - Captação/ Adução/ Trat./ Distribuição de Água - SAAE	9.912,01	8.777,45	5.375,50	6.000,00	6.240,00	6.474,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	
7.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	37,64	40,09	1.612,65	2.000,00	2.080,00	2.158,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	
7.6.9.9.50.1.2.00.01.00	Intra - Distribuição de Água - Multas e Juros - SAAE	37,64	40,09	1.612,65	2.000,00	2.080,00	2.158,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	
7.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	3.242,69	2.489,19	3.117,79	4.000,00	4.160,00	4.316,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	
7.6.9.9.50.2.0.00.01.00	Intra - Coleta / Transp./ Tratam/ Dest. Final do Esgoto - SAAE	3.240,50	2.489,19	1.505,14	2.000,00	2.080,00	2.158,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	
7.6.9.9.50.2.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros:	2,19	0,00	1.612,65	2.000,00	2.080,00	2.158,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	
7.6.9.9.50.2.2.00.01.00	Intra - Coleta de Esgoto - Multas e Juros - SAAE	2,19	0,00	1.612,65	2.000,00	2.080,00	2.158,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	
9.0.0.0.0.0.00.00.00	Dedução da Receita	-19.043,194,81	-22.813,343,86	-24.219,343,95	-25.675,000,00	-26.712,000,00	-27.703,325,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	
9.7.0.0.0.0.00.00.00	Dedicação da Receita Corrente	-19.043,194,81	-22.813,343,86	-24.219,343,95	-25.675,000,00	-26.712,000,00	-27.703,325,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	-26.712,000,00	
9.7.1.0.0.0.0.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-12.089,385,34	-14.020,184,75	-15.250,684,55	-16.167,000,00	-16.813,680,00	-17.444,193,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	
9.7.1.1.0.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-12.089,385,34	-14.020,184,75	-15.250,684,55	-16.167,000,00	-16.813,680,00	-17.444,193,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	-16.813,680,00	
9.7.1.1.151.0.0.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-12.082,426,29	-14.012,414,73	-15.240,684,55	-16.156,000,00	-16.802,240,00	-17.432,324,00	-16.802,240,00	-16.802,240,00	-16.802,240,00	-16.802,240,00	-16.802,240,00	
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB - ITR	-6.959,05	-7.770,02	-10.000,00	-11.000,00	-11.440,00	-11.869,00	-11.440,00	-11.440,00	-11.440,00	-11.440,00	-11.440,00	
9.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Corrente	-6.953,809,47	-8.793,159,11	-8.968,689,40	-9.508,000,00	-9.888,320,00	-10.269,132,00	-9.888,320,00	-9.888,320,00	-9.888,320,00	-9.888,320,00	-9.888,320,00	
9.7.2.1.0.0.0.00.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - Transf dos Estados	-6.953,809,47	-8.793,159,11	-8.788,689,40	-9.317,000,00	-9.689,680,00	-10.053,043,00	-9.689,680,00	-9.689,680,00	-9.689,680,00	-9.689,680,00	-9.689,680,00	
9.7.2.1.150.0.1.00.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-6.061,938,49	-7.797,723,80	-7.513,003,20	-7.964,000,00	-8.282,560,00	-8.593,156,00	-8.282,560,00	-8.282,560,00	-8.282,560,00	-8.282,560,00	-8.282,560,00	
9.7.2.1.151.0.1.00.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-891,870,98	-995,435,31	-1.240,003,20	-1.315,000,00	-1.367,600,00	-1.418,885,00	-1.367,600,00	-1.367,600,00	-1.367,600,00	-1.367,600,00	-1.367,600,00	
9.7.2.1.152.0.1.00.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00	0,00	-35.633,00	-38.000,00	-39.520,00	-41.002,00	-39.520,00	-39.520,00	-39.520,00	-39.520,00	-39.520,00	
9.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - Receitas de Compensações	0,00	0,00	-180,000,00	-191,000,00	-198,640,00	-206,089,00	-198,640,00	-198,640,00	-198,640,00	-198,640,00	-198,640,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		290.185,942,75	345.295.221,74	350.000,000,00	374.000,000,00	388.960,000,00	403.546.000,00	388.960,000,00	388.960,000,00	388.960,000,00	388.960,000,00	388.960,000,00	

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) : 2026

67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

68

Senhor presidente,

Senhoras vereadoras,

Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **"DISPÔE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei nº 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2026, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2025.

Diante disso, espero que seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 15 de Abril de 2025.

9 - 7.1.1
Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.
Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.
Decreto nº 001 de 01/01/2025